

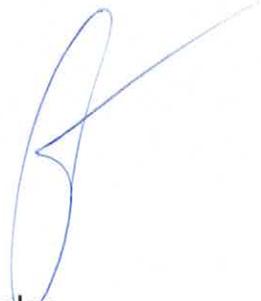
PROCESSO Nº 2.259/2021

“ANTEPROJETO DE LEI”

Autor: Vereador Paulo Roberto Fernandes Braga – PDT

*Encaminhe-se
25.10.2021*

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.



Ijuí/RS, 22 de outubro de 2021.

AUTOR: Vereador Paulo Roberto Fernandes Braga
ASSUNTO: Encaminha ANTEPROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho à consideração do Plenário desta Casa, o “ANTEPROJETO DE LEI”, que *“Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.”*

Contando com a atenção dos nobres Pares no encaminhamento da matéria, apresento cordiais saudações.


Paulo Roberto Fernandes Braga,
Vereador PDT.

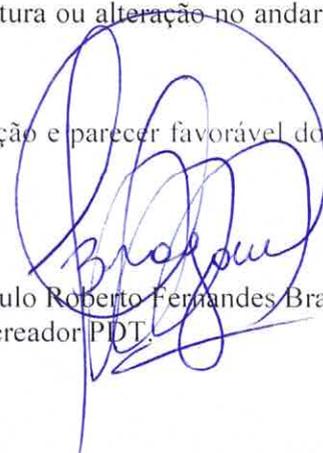
JUSTIFICATIVA

O acidente vascular cerebral (AVC), também conhecido como derrame cerebral, ocorre quando há diminuição da função neurológica por um distúrbio na circulação do sangue no cérebro. É subdividido em duas espécies, o hemorrágico – acontece quando um vaso se rompe espontaneamente. Este tipo de AVC está mais ligado a quadros de hipertensão arterial. E o isquêmico – é causado pela obstrução ou redução brusca do fluxo sanguíneo em uma artéria do cérebro, o que causa a falta de circulação vascular na região. Esse é o mais comum, responsável por 85% dos casos de acidente vascular cerebral.

Tanto no AVC isquêmico como no hemorrágico as células nervosas que não recebem a circulação de sangue adequada são danificadas, afetando as funções comandadas por elas. Estas funções podem abranger desde a comunicação verbal até a locomoção e capacidades cognitivas. (Informações extraída do site <https://ecomax-cdi.com.br/blog/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-avc/>) Segundo a Sociedade Brasileira de Doenças Cerebrovasculares (SBDCV), o AVC é a doença que mais mata os brasileiros, sendo a principal causa de incapacidade no mundo.

Aproximadamente 70% das pessoas não retorna ao trabalho após um AVC devido às sequelas e 50% ficam dependentes de outras pessoas no dia a sai. Identificar os sintomas rapidamente é crucial para que o acidente vascular cerebral comprometa o mínimo possível de funções do paciente, por isso, se torna tão essencial que as pessoas saibam reconhecer e procurar um hospital imediatamente, diante dos seguintes sintomas: fraqueza ou formigamento na face, no braço ou na perna, especialmente em um lado do corpo, confusão, alteração da fala ou compreensão, alteração na visão (em um ou ambos os olhos), alteração do equilíbrio, coordenação, tontura ou alteração no andar, dor de cabeça súbita, intensa, sem causa aparente.

Sendo assim, conto com a apreciação e parecer favorável dos Nobres Pares para encaminhamento deste anteprojeto.



Paulo Roberto Fernandes Braga,
Vereador PDT.

ANTEPROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ijuí, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado no dia 29 outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC:

I – Prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC;

II – Estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;

III – Incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção contra a doença.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IJUÍ, EM

